



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.731 – Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
– DECRETO Nº 389, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	1
– PORTARIA DE Nº 014/2022-GP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	1
<b>EXPEDIENTE</b> .....	2

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 389, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta Parte da Lei Municipal 512, de 22 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na alínea “a”, do inciso I, do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e o § 2o, do Art. 8o da Lei Municipal no 512/2021,

DECRETA:

Art. 1o Este Decreto regulamenta o § 2o, do Art. 8o, da Lei Municipal no 512, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre os vencimentos do Cargo de Maestro.

Art. 2o O disposto neste Decreto aplica-se no âmbito da administração pública municipal direta – Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3o De conformidade com as disposições citadas, o vencimento básico do Cargo de Maestro será de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), mensais.

Art. 4o As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta das dotações consignadas com pessoal na Lei Orçamentária Anual- LOA.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 01 de fevereiro de 2022.

Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 8 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA DE Nº 014/2022-GP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Maestro para a Banda Municipal de Música “Dr. Vicente Fernandes Lopes” e integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 59, 68 e incisos VI, IX, XV e a alínea “a”, do inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições da Lei Municipal no 512, de 22 de outubro de 2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal no 389, de 8 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de regularização da situação do Maestro da Banda Municipal de Música “Dr. Vicente Fernandes Lopes”;

Considerando a necessidade de atender os interesses da cultura local;

Considerando os interesses de ordem administrativas e do serviço público local;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições da alínea “a”, do inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, nomear WANDERSON LUCAS SANTA MAIA, brasileiro, casado, músico de formação, residente e domiciliado à Rua Ester França, 311 – Centro, Luís Gomes/RN, portador do RG no 002.795.721-ITP/RN e do CPF no 082.101.574-60, MAESTRO da Banda Municipal de Música “Dr. Vicente Fernandes Lopes”.

Parágrafo Único. De conformidade com as disposições do § 2o, do Art. 8o, da citada Lei, o cargo de Maestro tem caráter de confiança.

Art. 2o São atribuições do Maestro/Diretor Artístico e Administrativo, nomeado pela presente Portaria:

I - Reger a Banda nas suas apresentações públicas;

II - Comandar os ensaios do grupo;

III - comunicar os membros do grupo acerca das datas, horários e locais das apresentações e dos ensaios;

IV - Controlar e anotar as faltas dos membros da Banda, comunicando-as ao Secretário Municipal de Cultura ou chefia superior;

V - Dirigir o Centro de Educação Musical da Banda Municipal de Música “Dr. Vicente Fernandes Lopes”, ensinando os alunos e preparando-os para ingressar no grupo quando houver vaga;

VI - Solicitar à Secretaria Municipal de Cultura aquisição de materiais de consumo, insumos, materiais pedagógicos, materiais de expediente e conserto/manutenção dos instrumentos musicais;

VII - levar ao conhecimento da autoridade competente, as insubordinações praticadas pelos músicos;

VIII - fazer cumprir suas determinações dispostas pelo Regimento Interno da Banda Municipal de Música “Dr. Vicente Fernandes Lopes”.

Art. 3o Os vencimentos do cargo ora nomeado, são os constantes do Decreto Municipal de no 389/2022.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 8 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.co